



# Política de Investimentos

2026

[ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br](http://ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br)

D4Sign bba267b3-e1cb-4dcf-a03e-990e21db88c4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º. Brasil

## Política de Investimentos 2026

<b>1. Apresentação.....</b>	<b>3</b>
1.1 O RPPS.....	3
1.2. Política De Investimentos .....	3
1.3 Objetivo .....	3
1.4 Base Legal.....	4
1.5 Vigência.....	4
1.6 Estudo De ALM – Asset Liability Management .....	4
<b>2. Conteúdo .....</b>	<b>5</b>
2.1 Modelo De Gestão.....	6
2.1.1 Governança .....	7
2.1.2 Política de Alçadas .....	8
2.1.2.1 Alçadas de Responsabilidade .....	8
2.1.2.2 Alçadas de Limites Financeiros .....	13
2.2 Estratégia de Alocação .....	13
2.2.1 Cenário Econômico .....	14
2.2.1.1 Expectativas De Mercado.....	16
2.2.2 Carteira De Investimentos E Condição De Liquidez .....	17
2.2.3 Objetivo Dos Investimentos .....	18
2.2.4 Estratégia De Alocação Para 2026 .....	19
2.3 Credenciamento De Instituições E Seleção De Ativos.....	22
2.4 Parâmetros De Rentabilidade Perseguidos .....	22
2.5 Limites Para Investimentos Emitidos Por Uma Mesma Pessoa Jurídica .....	23
2.6 Precificação Dos Ativos .....	25
2.7 Avaliação E Monitoramento Dos Riscos .....	26
2.8 Avaliação E Acompanhamento Do Retorno Dos Investimentos .....	28
2.9. Vedações .....	29
2.10. Plano De Contingência.....	30
2.11. Provisão De Perdas Contábeis .....	31
2.12. Resgate De Fundos De Investimentos Com Cota Negativa .....	31
2.13. Acompanhamento E Revisão Da Política De Investimentos .....	32
<b>3. Transparência .....</b>	<b>33</b>
<b>4. Disposições Finais .....</b>	<b>33</b>
<b>5. Anexos .....</b>	<b>36</b>

## Política de Investimentos 2026

### 1. APRESENTAÇÃO

#### 1.1. O RPPS

A Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca (IpojucaPrev) foi criada pela Lei nº 1.794, de 27 de fevereiro de 2015 e tem como finalidade gerenciar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), exercendo a administração do Fundo Previdenciário do Município do Ipojuca (FUNPREI) cuja criação foi por meio da Lei nº 1.312, de 29 de abril de 2002. Promovendo o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema e assegurando o cumprimento das obrigações futuras do ente empregador com seus servidores.

Ademais, compete principalmente: cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas previdenciárias; planejar, projetar, regulamentar e operacionalizar o RPPS; arrecadar e gerir os recursos do FUNPREI; propor a política e diretrizes de investimentos dos recursos do FUNPREI; realizar avaliações atuariais e propor ajustes à organização e operação do FUNPREI.

#### 1.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o instrumento que estabelece as diretrizes e os princípios que norteiam o processo de gestão e aplicação dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social ("RPPS"), observando os fundamentos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações e transparéncia.

Este documento tem por finalidade orientar a tomada de decisão dos investimentos, assegurando que as aplicações dos recursos sejam realizadas de forma responsável, técnica e compatível com os objetivos atuariais e financeiros do IPOJUCAPREV.

A Política de Investimentos 2026 incorpora as melhores práticas de governança e de gestão previdenciária, estando alinhada às normas federais e municipais aplicáveis, bem como às orientações emanadas dos órgãos de controle e supervisão, visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Esta Política de Investimentos constitui-se em uma versão adequada à Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025 cuja vigência tem início em 1º de fevereiro de 2026.

#### 1.3. OBJETIVO

A presente Política de Investimentos tem como objetivos:

- I – Assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do IPOJUCAPREV, por meio da adequada compatibilização entre ativos e passivos previdenciários;
- II – Promover a maximização da rentabilidade ajustada ao risco, em conformidade com o perfil de investidor do IPOJUCAPREV e com a duração do passivo atuarial;

## Política de Investimentos 2026

III – Garantir liquidez suficiente para o cumprimento tempestivo das obrigações previdenciárias e administrativas;

IV – Assegurar a diversificação e mitigação de riscos, evitando concentrações excessivas em emissores, setores ou classes de ativos;

V – Fomentar a transparência e a rastreabilidade nas decisões de investimento;

VI – Estabelecer critérios técnicos e éticos para a seleção, acompanhamento e avaliação de instituições financeiras, gestores e ativos;

VII – Promover, de forma gradual, a integração de fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) nos processos de análise e decisão de investimentos;

VIII – Servir como referência normativa e operacional para a Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos do IPOJUCAPREV.

### 1.4. BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos foi elaborada em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/2025 (“Resolução 5.272”) e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 (“Portaria 1.467”) que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

### 1.5. VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo conselho deliberativo, conforme determina o art. 5º da Resolução 5.272.

Nos termos do §1º do art. 4º da referida Resolução, a Política poderá ser revista, justificadamente, no curso de sua execução, inclusive com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

### 1.6. ESTUDO DE ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

Conforme determina o art. 6º da Resolução 5.272, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do regime, o IpojucaPrev adota o Estudo de ALM, elaborado anualmente, cujo objetivo é o gerenciamento de ativo e passivos para mitigar o risco de descasamento entre o fluxo de caixa dos investimentos e as exigibilidades previdenciárias. As aplicações de recursos, especialmente aquelas que envolvam prazos de carência, desinvestimento ou baixa liquidez (como cotas de fundos fechados ou com prazo de conversão), serão precedidas de uma análise rigorosa.

O Estudo de ALM desenvolvido para o IPOJUCAPREV consiste na modelagem conjunta de três dimensões fundamentais: cenário macroeconômico, passivo atuarial e ativos financeiros; com o

## Política de Investimentos 2026

objetivo de projetar o equilíbrio de longo prazo entre o patrimônio e as obrigações futuras do regime.

A análise é conduzida a partir das seguintes etapas metodológicas:

1. **Modelagem Atuarial:** estimativa dos fluxos de caixa previdenciários futuros, considerando dados cadastrais e premissas atuariais fornecidas pela assessoria atuarial;
2. **Modelagem Macroeconômica:** utilização de projeções de variáveis econômicas de longo prazo (taxa de juros, inflação e crescimento) com base em fontes como Banco Central, Anbima e CVM;
3. **Modelagem de Investimentos:** projeção de rentabilidade e volatilidade esperadas para cada classe de ativo, utilizando parâmetros históricos e taxas indicativas de mercado;
4. **Otimização da Carteira:** aplicação da moderna teoria de portfólios de Markowitz (1952), por meio da construção da fronteira eficiente, buscando a melhor combinação de ativos para atingir a rentabilidade real necessária, com o menor risco possível e dentro dos limites regulatórios definidos pela Resolução 5.272 e pela Portaria 1.467;
5. **Compatibilização Ativo-Passivo:** associação entre os vencimentos dos títulos públicos e os fluxos de pagamento de benefícios projetados, garantindo sincronia temporal e mitigação do risco de liquidez.

Complementarmente, o estudo contemplou análises de solvência com base em 1.000 simulações estocásticas, por meio de movimento browniano, realizadas para cada ano ao longo de toda a projeção do plano. A partir desses cenários, buscou-se identificar a probabilidade de o regime se manter solvente, medida pela razão de solvência. Quando essa razão apresenta valores superiores a 1, o que representa a relação entre os ativos e os passivos projetados, indica-se que os ativos são suficientes para suportar os passivos do plano previdenciário.

Os resultados apontaram robustez do portfólio proposto, com probabilidade superior a 99% de manutenção da solvência em todos os cenários simulados. Tais evidências confirmam a adequada aderência entre os ativos e passivos previdenciários, bem como a eficiência da diversificação da carteira na mitigação dos riscos de mercado e na preservação da solvência de longo prazo do RPPS.

Considerando que o estudo atuarial de 2026 será atualizado no início do ano, será realizada a atualização do ALM após a finalização do estudo e o recebimento dos novos fluxos atuariais, considerando os dados contantes na data-base de 31/12/2025. Além disso, serão atualizadas também as projeções de rentabilidade e volatilidade dos ativos financeiros.

## 2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 5.272, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º Os responsáveis pela gestão do RPPS, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de prestadores de serviços, com base no disposto no art. 21, § 5º, e no art. 24;

## Política de Investimentos 2026

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos; e

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPSs, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A **Seção II da Portaria 1.467** reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 5.272 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

### 2.1 MODELO DE GESTÃO

A **Resolução 5.272** traz no **art. 21** a seguinte redação:

Art. 21. Os recursos dos RPPSs poderão ser geridos em carteira própria, carteira administrada ou mista.

§ 1º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - **carteira própria**, quando o órgão ou entidade gestora do RPPS efetua diretamente as aplicações dos recursos do regime, selecionando os segmentos e ativos previstos nesta Resolução;

II - **carteira administrada**, quando o órgão ou entidade gestora do RPPS contrata, nos termos do mandato por ele conferido, instituições financeiras, registradas e autorizadas nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, para administração profissional de sua carteira de valores mobiliários; ou

## Política de Investimentos 2026

**III - carteira mista**, quando parte das aplicações são realizadas em carteira própria e parte em carteira administrada.

O IPOJUCAPREV adota o modelo de gestão por **carteira própria**. Este modelo implica que as decisões estratégicas e táticas de investimento são integralmente formuladas e executadas por instâncias internas do RPPS, quais sejam: Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos, garantindo a autonomia decisória e a segregação de funções essenciais ao processo de gestão.

### 2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do IpojucaPrev, Unidade gestora do FUNPREI, no que se refere à gestão dos recursos, tem as seguintes atribuições:

**Diretoria de Investimentos** que tem o papel de “Decidir sobre investimentos das reservas garantidoras de benefícios do FUNPREI, observada a política e as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Previdenciário Municipal e atendendo as diretrizes da política nacional de investimentos definidas pelos órgãos com esta competência”

A elaboração da Política de Investimentos deverá ser feita pela Diretoria de Investimentos, em conjunto com o **Comitê de Investimentos**, criado pelo Decreto nº 008/2025, conforme art 1º “órgão de natureza consultiva, com o objetivo primordial de **assessorar na gestão de ativos previdenciários e na elaboração e execução da Política de Investimentos**, participando do processo decisório nos assuntos relacionadas à gestão dos ativos previdenciários, com observâncias às exigências legais vigentes à matéria e aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência dos investimentos”

Com relação à **governança** do RPPS, o **Comitê de Investimentos** é o órgão responsável pela execução desta Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento Interno próprio.

O **Conselho Deliberativo** é órgão superior competente que tem a função de “aprovar a Política e as diretrizes de investimento dos recursos do FUNPREI...”, conforme art 65º da Lei Municipal nº 1.442 de 2006. É o órgão máximo do RPPS, que deverá aprovar a Política de Investimentos, acompanhar a gestão dos investimentos realizando reuniões mensalmente, conforme previsto na legislação local.

O **Conselho Fiscal** é o principal órgão de controle interno do RPPS e atuará buscando zelar pela gestão econômico-financeira do regime, examinando quando necessário o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, além de verificar a ocorrência das premissas e resultados da avaliação atuarial, acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos. O **Conselho Fiscal** atuará com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de

## Política de Investimentos 2026

investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos, sendo as suas discussões, deliberações e votos detalhados nas respectivas atas.

O RPPS conta com o serviço de **consultoria de investimento** da empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, sob nome fantasia “LEMA Economia & Finanças”, e inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviço quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos do RPPS. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação e os investimentos dos RPPS, através de análise de cenário, estudo de carteira, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

### 2.1.2 POLÍTICA DE ALÇADAS

A criação do Limite de Alçada na Gestão dos Recursos foi realizada visando enaltecer a separação das responsabilidades dos agentes responsáveis pelos principais processos referentes à gestão dos investimentos e acompanhamento das aplicações, fazendo com que as decisões sejam tomadas de forma ágil, atendendo aos requisitos de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez, em especial em atendimento ao disposto no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 5272, de 18 de dezembro de 2025

§ 5º O RPPS deve definir formal e claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.”

No âmbito de Ipojuca, na 4ª reunião ordinária dos Órgãos Colegiados do IpojucaPrev, realizada no dia 29 de abril de 2021, foi apresentado e deliberado o documento de Limite de Alçada na Gestão dos Recursos.

Evidencia-se que na Lei Municipal nº 1.794, de 27 de fevereiro de 2015 é obrigatório que no mínimo 2 (dois) responsáveis assinem em conjunto todos os atos relativos aos investimentos e que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do RPPS, possibilitando o compartilhamento de responsabilidade entre seus dirigentes.

Os próximos itens irão detalhar as alçadas em relação primeiramente às responsabilidades e, posteriormente, em relação aos limites financeiros para movimentações.

#### 2.1.2.1 Alçadas de Responsabilidades

Nesse item, serão apresentadas as principais atividades da gestão de recursos que envolvem tomadas de decisão sobre a determinação da Política de Investimentos a ser aplicada, o acompanhamento da sua execução, credenciamento das Instituições Financeiras e as movimentações financeiras.

## Política de Investimentos 2026

### - Alçadas quanto à Política de Investimentos e DPIN

- Diretoria de Investimentos
  - Elaborar, em conjunto com a consultoria contratada e com o Comitê de Investimentos a proposta de Política de Investimentos de acordo com a legislação vigente e as perspectivas de cenário.
  - Apresentar a Política de Investimentos para os Conselhos Deliberativo e Fiscal
  - Enviar a ata da aprovação da política de Investimentos para a Consultoria contratada, para que possa ser elaborado o DPIN.
- Comitê de Investimentos
  - Participar da elaboração da Política de Investimentos;
  - Participar na execução da Política de Investimentos;
- Conselhos Deliberativo e Fiscal
  - Aprovar a Política de Investimentos
  - Acompanhar a execução da Política de Investimentos
- Consultoria Contratada
  - Auxiliar na elaboração da Política de Investimentos
  - Disponibilizar as informações suficientes para o acompanhamento da Política de Investimentos em sistema próprio
  - Envio do DPIN pelo sistema CADPREV

### - Alçadas quanto ao Credenciamento de Instituições

#### Diretoria de Investimentos

- Fazer check-list e análise da documentação do credenciamento em conjunto com o Comitê de Investimentos;
- Em caso de novas instituições credenciadas, solicitar parecer técnico da Consultoria contratada;
- Publicação no site das informações pertinentes ao processo de credenciamento, relação de instituições credenciadas, de acordo com as exigências legais;
- Comitê de Investimentos
  - Auxiliar na análise da documentação do credenciamento;

## Política de Investimentos 2026

- Conselho Deliberativo
  - Aprovar a atualização de credenciamento ou o credenciamento de novas instituições
- Consultoria Contratada
  - Auxiliar na cobrança da documentação às instituições que pretendem ser credenciadas junto ao instituto.
  - Auxiliar na verificação dos documentos presentes no check-list;
  - Elaboração de parecer técnico sobre as instituições e sobre os produtos ofertados por estas, quando solicitado.

### **- Alçadas quanto ao Acompanhamento da Carteira e da Política de Investimentos**

- Diretoria de Investimentos
  - Acompanhar o cenário e perspectivas econômicas
  - Realizar calls e reuniões com gestores dos fundos, como parte do processo de diligência;
  - Elaborar o Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos, apresentando as principais informações sobre a Carteira, as movimentações realizadas no período e demais informações relevantes sobre a sua área de atuação.
  - Discutir o Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos com o Comitê de Investimentos. Apresentando os seus resultados para que os Conselhos Fiscal e Deliberativo possam deliberar sobre a sua aprovação.
  - Verificar os parâmetros de riscos definidos na Política de Investimentos, atendendo aos passos previstos nos planos de contingência, quando for o caso.
  - Solicitar à Consultoria contratada, parecer técnico quando os limites previstos na Política de Investimentos forem atingidos, de acordo com o plano de contingência.
  - Discussão do parecer do plano de contingência com o Comitê de Investimentos
  - Discussão das propostas de movimentação da carteira com o Comitê de Investimentos
  - Apresentar o parecer de contingência e as deliberações de movimentação da carteira realizadas pelo Comitê de Investimentos para os Conselheiros;
  - Efetuar as movimentações financeiras de acordo com as deliberações. Os documentos com ordens de aplicações e/ou resgate sempre devem ser assinados pelo Diretor de Investimentos em conjunto com o Presidente Executivo, podendo

## Política de Investimentos 2026

ser substituídos pelo Diretor Administrativo e Financeiro em caso de ausência de um dos dois.

- Elaborar o relatório de acompanhamento da execução da Política de Investimentos referente ao exercício anterior, consolidando informações de rentabilidade, enquadramento, riscos e aderência às diretrizes estabelecidas.
- Comitê de Investimentos
  - Auxiliar na execução da Política de Investimentos;
  - Discutir sobre o Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos e emitir parecer para que os Conselhos Fiscal e Deliberativo possam deliberar sobre a sua aprovação.
  - Acompanhar os indicadores de risco e retorno das aplicações;
  - Deliberar sobre o parecer da consultoria contratada, em caso de plano de contingência.
  - Auxiliar na elaboração do relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos, relativo ao ano anterior, no início de cada exercício. Emitir para avaliação dos conselhos.
- Conselho Fiscal
  - Acompanhar a execução da Política de Investimentos;
  - Deliberar sobre a aprovação do Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos, considerando o parecer emitido pelo Comitê de Investimentos.
- No início de cada exercício, analisar e aprovar o relatório de acompanhamento da execução da Política de Investimentos, avaliando seu conteúdo, a conformidade com a regulamentação vigente e o cumprimento das diretrizes aprovadas durante o exercício analisado. Registrar seu parecer e orientar providências quando identificadas inconsistências ou descumprimentos identificados.
- Conselho Deliberativo
  - Acompanhar a execução da Política de Investimentos;
  - Deliberar sobre a aprovação do Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos, considerando o parecer emitido pelo Comitê de Investimentos.
- No início de cada exercício, analisar e aprovar o relatório de acompanhamento da execução da Política de Investimentos, avaliando seu conteúdo, a conformidade com a regulamentação vigente e o cumprimento das diretrizes aprovadas. Registrar seu parecer e orientar providências quando identificadas inconsistências ou descumprimentos identificados.

## Política de Investimentos 2026

- Consultoria Contratada
  - Alimentar o sistema de informações próprio com as informações da carteira;
  - Subsidiar com informações os participantes do processo decisório, inclusive sobre o cenário e perspectivas econômicas;
  - Elaboração de parecer técnico sobre a carteira de investimentos, fundos de investimentos, instituições financeiras, produtos ofertados, dentre outros assuntos pertinentes a sua área de atuação, quando solicitado.
  - Elaboração de parecer técnico em caso de limites de risco previstos na Política de Investimentos serem atingidos, atendendo ao plano de contingência.
  - Auxiliar na elaboração do relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos, relativo ao ano anterior, no início de cada exercício.

### **- Alçadas quanto às Movimentações da carteira (Aplicações e Resgates)**

- Diretoria de Investimentos
  - Solicitar à Consultoria contratada, parecer técnico sobre novas movimentações na carteira
  - Discussão do parecer sobre as movimentações com o Comitê de Investimentos
  - Apresentar em reunião as propostas de movimentação, de acordo com os limites de alçada financeiras do item 3 a seguir;
  - Efetuar as movimentações financeiras de acordo com as deliberações
- Comitê de Investimentos
  - Participar diretamente das decisões de investimento, em consonância com a Política de Investimentos;
  - Deliberar sobre as propostas de movimentação, de acordo com os limites de alçada financeiras do item 2.1.3.2 a seguir;
- Conselho Deliberativo
  - Deliberar sobre as propostas de movimentação, de acordo com os limites de alçada financeiras do item 2.1.3.2 a seguir;
  - Referendar as decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos.
- Consultoria Contratada
  - Subsidiar com informações os participantes do processo decisório, inclusive sobre o cenário e perspectivas econômicas;

## Política de Investimentos 2026

- Elaboração de parecer técnico sobre a carteira de investimentos, fundos de investimentos, instituições financeiras, produtos ofertados, dentre outros assuntos pertinentes a sua área de atuação, quando solicitado.

### 2.1.2.2 Alçadas de Limites Financeiros

Ficam definidos as seguintes alçadas de limites financeiros, que devem ser levadas em consideração para tomada de decisão de investimentos, quais sejam:

- i. Movimentações cujos valores sejam iguais ou inferiores a 1,00% do PL podem ser realizadas pela Diretoria de Investimentos do RPPS, desde que seja aderente à Política de Investimentos;
- ii. Movimentações cujos valores sejam superiores a 1,00% do PL e inferiores a 5,00% do PL, obrigatoriamente, necessitarão de autorização do Comitê de Investimentos do RPPS;
- iii. Movimentações cujos valores sejam superiores a 5,00% do PL, obrigatoriamente, necessitarão de autorização do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo do RPPS; e
- iv. Caso haja nova aplicação em fundo de investimento cuja instituição gestora ou administradora ainda não possua relacionamento com o RPPS, independente do valor, esta deverá ser submetida a aprovação do Comitê de Investimentos. O mesmo vale para aplicação em fundo de investimento enquadrado em artigo ainda não presente da carteira de investimentos do RPPS.

## 2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do artigo 102 da Portaria 1.467, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2º da Resolução 5.272 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- I - renda fixa;
- II - renda variável;
- III - investimentos no exterior;
- IV - investimentos estruturados;

## Política de Investimentos 2026

V - fundos imobiliários; e

VI - empréstimos consignados.

§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados investimentos estruturados:

I - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Multimercado";

II - cotas de classes de fundos de investimento em participações – FIP;

III - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações – Mercado de Acesso"; e

IV - cotas de classes de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

As aplicações com prazos de recebimento superiores a 2 anos deverão ser precedidas de **atestado elaborado pela Unidade Gestora** evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1.467.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do RPPS, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467.

Para a formação do portfólio ideal, começaremos com uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

### 2.2.1 CENÁRIO ECONÔMICO

A economia brasileira apresentou desempenho desigual em novembro, em um ambiente de juros elevados e restrições externas. O setor de serviços voltou à expansão, com o PMI em 50,1 pontos, enquanto a indústria permaneceu em contração, apesar da melhora do indicador para 48,8 pontos. O PMI Composto avançou para 49,6 pontos, sugerindo desaceleração do ritmo de retração, mas ainda compatível com um cenário de atividade enfraquecida. Em linha com esse quadro, o PIB cresceu apenas 0,1% no terceiro trimestre, indicando estabilidade da atividade, com serviços praticamente estagnados e crescimento moderado da agropecuária e da indústria.

## Política de Investimentos 2026

Mesmo com a moderação do crescimento, o mercado de trabalho segue como importante vetor de sustentação da atividade. A taxa de desocupação recuou para 5,4% no trimestre encerrado em outubro, o menor nível da série histórica, enquanto a população ocupada atingiu recorde de 102,6 milhões de pessoas e o número de trabalhadores com carteira assinada chegou a 39,2 milhões. A massa de rendimento médio real somou R\$ 357,3 bilhões, com alta de 5% em 12 meses, sustentando a renda das famílias e contribuindo para a manutenção do consumo.

Esse contexto relativamente mais favorável às famílias se refletiu em nova elevação da confiança do consumidor. O ICC avançou para 89,8 pontos em novembro, com melhora disseminada entre as faixas de renda e tanto na avaliação da situação atual quanto nas expectativas. Ainda assim, a taxa de juros elevada, associada ao endividamento e à inadimplência das famílias, continua limitando um avanço mais consistente da confiança.

No campo fiscal, os indicadores mantiveram trajetória de deterioração. A Dívida Bruta do Governo Geral subiu para 78,6% do PIB em outubro, o maior patamar desde 2021, influenciada pela apropriação de juros nominais e pelo crescimento mais lento da economia. A Dívida Líquida do Setor Público também avançou, alcançando 65,0% do PIB, reforçando o quadro de fragilidade fiscal e a necessidade de atenção à sustentabilidade das contas públicas.

A inflação voltou a acelerar em novembro, com o IPCA registrando alta de 0,18%, acima do resultado de outubro. No acumulado em 12 meses, o índice recuou para 4,46%, dentro da faixa de tolerância da meta, mas ainda acima do centro de 3,00%. O resultado foi influenciado principalmente por altas em despesas pessoais, habitação e transportes, com destaque para as passagens aéreas, enquanto artigos de residência e comunicação contribuíram negativamente. Diante desse cenário, o Copom manteve a taxa Selic em 15,00% ao ano, reforçando a necessidade de postura cautelosa diante de expectativas inflacionárias ainda desancoradas.

Apesar das incertezas domésticas, o Brasil segue atraindo capital estrangeiro. O Investimento Direto no País somou US\$ 74,3 bilhões até outubro, superando o resultado de todo o ano anterior, enquanto o fluxo acumulado em 12 meses alcançou US\$ 80,1 bilhões, favorecido pelo diferencial de juros elevado e pela atratividade relativa dos ativos brasileiros.

No cenário internacional, os Estados Unidos apresentaram perda de dinamismo no mercado de trabalho e sinais mistos de atividade, com estabilidade nos serviços e fraqueza persistente na indústria. Na zona do euro, os dados indicaram contraste entre serviços mais resilientes e indústria em contração, com inflação próxima da meta do BCE. Na China, os indicadores de novembro apontaram desaceleração tanto nos serviços quanto na indústria, reforçando expectativas de novos estímulos. No campo geopolítico, destacou-se o fortalecimento das relações comerciais entre os Estados Unidos e países da América Latina, incluindo a retirada de tarifas sobre produtos brasileiros, restabelecendo condições de competitividade no mercado norte-americano.

Além disso, ao longo deste ano tem sido observado um fechamento da curva de juros, o que favoreceu o desempenho dos índices de renda fixa de maior *duration*, como IRF-M, IRF-M 1+, IMA-B e IMA-B 5+. Considerando a natureza do mercado de juros, que tende a antecipar movimentos de cortes por parte do Banco Central, existe a possibilidade — ainda que menos clara e concreta do que no caso dos ativos conservadores — de que tais investimentos se beneficiem desse ambiente e capturem ganhos adicionais por meio da marcação a mercado.

Outro segmento que pode se beneficiar, especialmente em um cenário de saída de recursos dos mercados de países desenvolvidos em direção a economias emergentes, como o Brasil, é o mercado de ações doméstico. Apesar dos desafios estruturais enfrentados pelas companhias brasileiras e das incertezas adicionais associadas ao ano eleitoral de 2026, o fluxo

## Política de Investimentos 2026

de capitais tende a se manter, impulsionado pelos cortes de juros do Federal Reserve e pelos resultados positivos reportados pelas empresas listadas na B3. Nesse contexto, o movimento de alta do Ibovespa, observado em 2025, pode se prolongar em 2026, trazendo ganhos adicionais para carteiras mais expostas ao risco de mercado.

As projeções para os mercados de ações internacionais em 2026 indicam um cenário de moderação, mas com oportunidades relevantes para investidores atentos às particularidades regionais. Nos Estados Unidos, espera-se que os cortes de juros pelo Federal Reserve sustentem o apetite por ativos de risco, favorecendo especialmente empresas de tecnologia e crescimento, ainda que riscos ligados à inflação persistente e tensões comerciais possam gerar volatilidade. Na Europa, a recuperação econômica tende a ser mais gradual, com ganhos concentrados em setores cíclicos e de valor, enquanto custos elevados de energia e pressões regulatórias continuam a limitar parte do avanço. Já na Ásia, a China deve mostrar sinais de estabilização após um período de fragilidade, apoiada em estímulos internos e maior consumo doméstico. O movimento de realocação de capitais de mercados desenvolvidos para emergentes pode reforçar a atratividade dessas regiões. Contudo, incertezas relacionadas a geopolítica, comércio internacional e câmbio permanecem no radar. Nesse contexto, 2026 tende a ser um ano de ganhos mais seletivos, exigindo estratégias de diversificação para capturar oportunidades sem ignorar os riscos globais.

De acordo com as projeções mais recentes do Relatório Focus, divulgado semanalmente pelo Banco Central, a economia brasileira deve apresentar arrefecimento nos próximos anos, refletindo os efeitos da política monetária ainda restritiva. O Produto Interno Bruto (PIB) é estimado em crescimento de 2,26% em 2025 e de 1,80% em 2026, sinalizando perda de dinamismo frente ao ciclo anterior. No que se refere à inflação, as expectativas para o IPCA vêm sendo gradualmente revistas para baixo em um contexto de desaceleração da atividade, projetando-se variação de 4,32% em 2025 e de 4,05% em 2026. Embora os números permaneçam acima do centro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 3,0% a partir de 2025, para 2026 se situam dentro do intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual. Esse cenário indica que, ainda que o processo desinflacionário esteja em curso, o Banco Central deverá manter cautela na condução da política monetária, de forma a garantir a convergência das expectativas no médio prazo.

### 2.2.1.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Mediana - Agregado	2025							2026						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,43	4,33	4,32	▼ (7)	152	4,31	111	4,17	4,06	4,05	▼ (6)	151	4,06	110
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,16	2,26	2,26	= (1)	120	2,27	65	1,78	1,80	1,80	= (3)	118	1,80	63
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,43	5,44	▲ (2)	127	5,45	76	5,50	5,50	5,50	= (11)	124	5,50	73
Selic (% a.a)	15,00	-	-	-	-	-	-	12,00	12,25	12,25	= (1)	149	12,13	88
ICP-M (variação %)	-0,57	-0,74	-0,80	▼ (16)	79	-0,86	49	4,00	3,99	3,95	▼ (2)	77	4,00	47
IPCA Administrados (variação %)	5,18	5,32	5,32	= (1)	96	5,32	73	3,80	3,71	3,72	▲ (1)	95	3,71	72
Conta corrente (US\$ bilhões)	-72,60	-74,10	-74,85	▼ (12)	38	-75,07	21	-65,39	-67,05	-67,00	▲ (1)	38	-67,90	21
Balança comercial (US\$ bilhões)	62,85	63,01	63,00	▼ (1)	37	62,70	23	65,70	66,10	66,00	▼ (2)	37	65,00	23
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	73,00	79,25	79,70	▲ (2)	35	80,00	21	70,00	72,40	74,00	▲ (2)	35	74,00	21
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,83	65,97	65,97	= (2)	55	65,94	32	70,20	70,25	70,25	= (1)	54	70,20	31
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	= (12)	63	-0,50	32	-0,60	-0,60	-0,56	▲ (1)	62	-0,55	32
Resultado nominal (% do PIB)	-8,46	-8,43	-8,43	= (1)	54	-8,44	30	-8,70	-8,70	-8,61	▲ (1)	53	-8,70	29

Fonte: Relatório Focus de 26/12/2025 (Banco Central)

## Política de Investimentos 2026

### 2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

Atualmente, o RPPS detém um patrimônio de R\$ 666.801.425,54, distribuídos entre 28 fundos de investimento e 14 títulos adquiridos diretamente, sendo 11 públicos e 3 privados, conforme a seguinte distribuição:

ATIVO	SALDO R\$	%	DISP.	ENQUADRAMENTO
TÍTULOS PÚBLICOS	233.356.946,38	35,00%	-	7, I "a"
BB TP FI RF REF DI	32.574.422,20	4,89%	D+0	7, I "b"
TREND PÓS-FIXADO FIC FI RF SIMPLES	23.564.472,87	3,53%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	18.926.638,13	2,84%	D+0	7, I "b"
ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RENDA FIXA LP	13.594.754,02	2,04%	D+1	7, I "b"
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	8.502.334,92	1,28%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL 2030 III TP FI RF	3.471.496,76	0,52%	D+2	7, I "b"
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	80.892.538,69	12,13%	D+0	7, III "a"
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	37.166.666,97	5,57%	D+0	7, III "a"
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	2.858.500,16	0,43%	D+0	7, III "a"
TÍTULOS PRIVADOS	57.623.973,86	8,64%	-	7, IV
INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÉNIOR LP	35.258,75	0,01%	(vide regulamento)	7, V "a"
BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	21.301.717,17	3,19%	D+31	7, V "b"
SULAMÉRICA CRÉDITO INSTITUCIONAL ESG FIF RF CRED PRIV LONGO PRAZO IS - RESP LIMITADA	5.076.522,19	0,76%	D+46	7, V "b"
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	13.910.916,22	2,09%	D+29	8, I
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	13.729.363,14	2,06%	D+15	8, I
4UM SMALL CAPS FI AÇÕES	9.483.094,59	1,42%	D+20	8, I
KÍNITRO FIF AÇÕES	9.088.087,10	1,36%	D+10	8, I
XP DIVIDENDOS FI AÇÕES	8.179.465,01	1,23%	D+3	8, I

## Política de Investimentos 2026

PLURAL DIVIDENDOS FIA	8.172.286,73	1,23%	D+3	8, I
GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA	6.434.049,62	0,96%	D+32	8, I
FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES	5.342.086,93	0,80%	D+3	8, I
CAIXA EXPERT PIMCO INCOME MULTIMERCADO LP	12.773.297,64	1,92%	D+8	9, II
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY FIC FIA IE	4.968.068,30	0,75%	D+6	9, II
MS GLOBAL OPPORTUNITIES DÓLAR ADVISORY FIC FIA IE	3.672.574,73	0,55%	D+6	9, II
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	21.782.355,59	3,27%	D+3	9, III
RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO FI MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	6.400.903,32	0,96%	D+3	10, I
BRASIL FLORESTAL FIP MULTIESTRATÉGIA	2.651.084,85	0,40%	None	10, II
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - CLASSE B	636.941,95	0,10%	None	11
SINGULARE FII - REIT11	630.606,75	0,09%	None	11
<b>TOTAL</b>	<b>666.801.425,54</b>	<b>100,00%</b>	-	-

Fonte: Uno. Carteira no fechamento de Novembro de 2025

A carteira apresenta uma condição favorável de liquidez, pois os fundos não possuem prazo de carência, e aqueles com prazos de resgate mais longos disponibilizam os recursos em até 46 dias úteis. Assim, o IPOJUCAPREV tem a capacidade de converter seus investimentos em caixa nesse período, contribuindo para atender à liquidez necessária para o plano de benefícios e para alinhar melhor o fluxo de recursos entre as obrigações e os investimentos do RPPS.

### 2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

A presente Política de Investimentos tem por objetivo definir uma estratégia de investimentos que busque assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do IPOJUCAPREV, por meio da adequada compatibilização entre ativos e passivos previdenciários, promovendo a maximização da rentabilidade ajustada ao risco, em conformidade com o perfil de investidor do

## Política de Investimentos 2026

IPOJUCAPREV e com a duração do passivo atuarial. Busca-se, ainda, garantir liquidez suficiente para o cumprimento tempestivo das obrigações previdenciárias e administrativas, bem como assegurar a diversificação e a mitigação de riscos, evitando concentrações excessivas em emissores, setores ou classes de ativos. Ademais, a Política visa fomentar a transparência e a rastreabilidade nas decisões de investimento, estabelecendo critérios técnicos para a seleção, o acompanhamento e a avaliação de instituições financeiras e ativos, promovendo, de forma gradual, quando pertinente, a incorporação de fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) nos processos de análise e decisão. Por fim, serve como referência normativa e operacional para a Diretoria Executiva, o Comitê de Investimentos e os Conselhos do IPOJUCAPREV.

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1.467, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

A metodologia para projeção do “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos” utilizada nessa Política, baseia-se nos índices de referência dos fundos enquadrados na Resolução 5.272, abrangendo Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado. Para projeção de retornos dos índices ANBIMA, utilizam-se as taxas indicativas do fechamento do mês anterior, enquanto os pós-fixados (CDI) são projetados pelo vértice de 12 meses da curva de juros; já para os títulos de emissão privada considera-se 120% da projeção do CDI, em função do prêmio acima das negociações com títulos públicos. Para renda variável, o retorno é estimado a partir da média histórica dos últimos 60 meses: no Brasil, pelo Ibovespa; nos EUA, pelo S&P 500, podendo incluir ou não a expectativa cambial do Relatório Focus; e, no exterior, pelo MSCI World, também com ou sem ajuste cambial conforme o caso. Por fim, o resultado da análise de perfil do investidor (suitability) define se o RPPS será enquadrado como conservador, moderado ou agressivo, orientando a composição da carteira padrão para cada perfil.

A metodologia e os dados utilizados para a projeção estão expostos no anexo I desta Política. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais, considerando os diferentes perfis de investidores para os investimentos:

	Conservador	Moderado	Agressivo
Peso Renda Fixa	85,00%	80,00%	70,00%
Peso Demais segmentos	15,00%	20,00%	30,00%
<b>MILP</b>	<b>9,22%</b>	<b>9,04%</b>	<b>8,65%</b>

O resultado da análise do perfil de investidor (suitability) apontou o RPPS como Agressivo. Sendo, portanto, sua projeção de retorno real aqui considerada de 8,65%.

### 2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco evidenciado no *suitability*, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções de investimentos previstas na Resolução 5.272, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na

## Política de Investimentos 2026

tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

A resolução CMN 5.272 graduou as possibilidades de aplicações em diversos enquadramentos, de acordo com o nível de pró-gestão do RPPS. Essas vedações foram consideradas na estratégia alvo, mantendo apenas as aplicações permitidas pela atual resolução.

Vale ressaltar que, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 27 da Resolução 5.272, os RPPS terão dois anos contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, ou seja, 31 de janeiro de 2028, para adequar sua carteira aos limites impostos pela nova norma. Podendo este prazo ser estendido para os investimentos que estabeleciam, à época da aplicação, prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas poderão ser mantidas até o final de seus respectivos prazos.

Considerando que o IpojucaPrev mantém uma carteira diversificada entre as estratégias de alocação previstas na resolução anterior, será dada a preferência pela manutenção das aplicações, dentro do prazo estipulado, enquanto o processo de renovação do pró-gestão continua sendo realizado. De toda forma, novas aplicações nesses artigos estão totalmente vedadas, por força da vedaçāo da resolução CMN 5.272

A metodologia para determinar a “estratégia alvo” foi a partir dos dados do último ALM, no qual foram definidas as estratégias de aplicação por benchmark, porém com as vedações da nova resolução, ficando da forma detalhada abaixo:

As aplicações no “Art. 7º, Inciso II - Títulos Públicos (oferta primária ou plataforma eletrônica)” terão estratégia alvo em 43,07%, conforme dados do último ALM. Os limites mínimos e máximos foram de 100% a mais ou a menos em relação à estratégia alvo

As aplicações no “Art. 7º, Inciso I - FI RF e ETF 100% Títulos Públicos” terão estratégia alvo do restante da carteira, ou seja 56,93% Os limites mínimos e máximos foram de 100% a mais ou a menos em relação à estratégia alvo

Enquadramento Res. 5.272/2025		Carteira Atual (%)		Limites 5.272		IPOJUCAPREV		
				Sem Pró-Gestão	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	
<b>Renda Fixa</b>		<b>R\$ 538.946.243,07</b>	<b>80,83%</b>		<b>20%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	
Art. 7º, I	FI RF e ETF 100% Títulos Públicos	R\$ 100.634.118,90	15,09%	100,00%	28,47%	56,93%	100,00%	
Art. 7º, II	Títulos Públicos (of prim ou plat elet)	R\$ 233.356.946,38	35,00%	100,00%	21,54%	43,07%	86,14%	
Art. 7º, III	Títulos Públicos (balcão)	R\$ -	0,00%	<b>VEDADO</b>				
Art. 7º, IV	Operações Compromissadas	R\$ -	0,00%					

## Política de Investimentos 2026

Art. 7º, V	FI Renda Fixa e ETF	R\$ 120.917.705,82	18,13%				
Art. 7º, VI	Ativos Bancários	R\$ 57.623.973,86	8,64%				
Art. 7º, VII	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	R\$ 26.378.239,36	3,96%				
Art. 7º, VIII	FI "Debentures"	R\$ -	0,00%				
Art. 7º, IX	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior	R\$ 35.258,75	0,01%				
<b>Renda Variável</b>		<b>R\$ 96.121.704,93</b>	<b>14,42%</b>		0%	0%	0%
8º, I	FI Ações	R\$ 74.339.349,34	11,15%				
8º, II	ETF de Ações	R\$ -	0,00%				
8º, III	BDR-Ações ou BDR-ETF de ações	R\$ 21.782.355,59	3,27%				
8º, IV	ETF - Internacional	R\$ -	0,00%				
<b>Investimentos no Exterior</b>		<b>R\$ 21.413.940,67</b>	<b>3,21%</b>		0%	0%	0%
9º, I	FI Renda Fixa - Dívida Externa	R\$ -	0,00%				
9º, II	FI Investimento no Exterior – qualif.	R\$ 21.413.940,67	3,21%				
9º, III	FI Investimento no Exterior - geral	R\$ -	0,00%				
<b>Investimentos Estruturados</b>		<b>R\$ 9.051.988,17</b>	<b>1,36%</b>		0%	0%	0%
10º, I	FI Multimercado	R\$ 6.400.903,32	0,96%				
10º, II	Fiagro		0,00%				
10º, III	FI em Participações	R\$ 2.651.084,85	0,40%				
10º, IV	FI "Ações - Mercado de Acesso"		0,00%				
<b>Fundos Imobiliários</b>		<b>R\$ -</b>	<b>0,19%</b>				
11º	FI Imobiliário	R\$ 1.267.548,70	0,19%				
<b>Empréstimos Consignados</b>		<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>				
12º	Empréstimos Consignados		0,00%	10,00%	0%	0%	0%
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 666.801.496,65</b>	<b>100%</b>		<b>20,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

### 2.3. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

## Política de Investimentos 2026

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o RPPS utiliza-se de um manual de credenciamento, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O manual foi elaborado levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que “os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição ao risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.”

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da instituição, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário Due Diligence;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

### 2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

O principal parâmetro de rentabilidade perseguido pelo RPPS é a Meta Atuarial (Taxa de Juros de Desconto), definida anualmente com base na regulamentação federal, buscando a solvência de longo prazo.

A metodologia para o cálculo da Taxa de Juros Real Anual (Meta Atuarial) segue estritamente o disposto na Portaria 1.467:

## Política de Investimentos 2026

1. Estrutura a Termo de Taxa de Juros (ETTJ): conforme o art. 39, a taxa de juros real anual é determinada pela Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJ), utilizando o ponto dessa estrutura que seja o mais próximo da Duração do Passivo do RPPS.
2. Duração do Passivo: o § 2º do Art. 39 estabelece que a duração do passivo a ser utilizada deve ser aquela calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior (ou seja, a Avaliação Atuarial anterior à definição da meta).
3. Ajuste por Rentabilidade Histórica: Em observância ao art. 4º, Seção II, do Anexo VII, a taxa-parâmetro poderá ser acrescida de 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes tenham sido alcançados, limitado ao acréscimo total de 0,6 pontos percentuais.

Deste modo, a Meta Atuarial definida para o exercício de 2026 foi determinada por meio do seguinte processo técnico:

Duração do Passivo: Calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024), realizada pela Actuarial = 15,22 anos;

Taxa de Juros Parâmetro: Ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo de 15,22 anos, conforme a atualização da ETTJ pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025 = 5,47%;

Acréscimo Regulamentar: 0,15 p.p. referente ao atingimento da meta atuarial no exercício de 2023 (limitado a 0,6 p.p.) = +0,15 p.p.;

Meta Atuarial Real (2026): (Taxa Parâmetro + Acréscimo) = 5,62% ano.

**O IPOJUCAPREV estabelece, portanto, a Meta Atuarial de 5,62% ao ano para o exercício de 2026.**

Tomando como base a projeção de inflação para o ano de 2026 como sendo de 4,05% temos como meta atuarial projetada o valor de 9,89%.

Os percentuais de alocação por segmento e os respectivos benchmarks de referência serão definidos na seção Estratégia de Alocação de Recursos. O objetivo primordial desta alocação é otimizar a relação risco-retorno da carteira, garantindo o atingimento da Meta Atuarial, com observância estrita aos princípios de segurança, solvência, liquidez e aos limites estabelecidos na legislação.

Embora o IPOJUCAPREV adote, para fins de avaliação atuarial e definição do parâmetro de rentabilidade, exclusivamente a Meta Atuarial calculada conforme a Portaria 1.467 e Portaria MPS nº 2.010/2025, destaca-se que o Estudo de Gerenciamento de Ativos e Passivos (ALM) deverá constituir-se em ferramenta adicional de análise, voltada à avaliação da suficiência dos ativos frente às obrigações projetadas no longo prazo.

### 2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada

## Política de Investimentos 2026

a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

De acordo com o inciso VI do art. 7º da resolução CMN 5.272/2025, os RPPS podem investir “até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil”. Nessas aplicações, deverá observar as disposições da Resolução 5.272, da Portaria 1.467 e da Lei nº 9.717/98 e prezar pelos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

O processo de análise desses ativos será estruturado em duas etapas:

- Prévia à aplicação, com avaliação de riscos, comparação de taxas e condições com produtos equivalentes, análise do rating da instituição emissora, verificação de histórico, governança e processos sancionadores na CVM e no Banco Central.
- Pós-aplicação, com monitoramento contínuo do emissor e das condições de mercado, conforme determina o art. 125 da Portaria 1.467.

Considerando que neste momento, o IpojucaPrev não tem nenhum nível de pró-gestão, a aplicação direta não poderá ser realizada nesse tipo de ativo. Os papéis presentes poderão ser mantidos em carteira até o vencimento, conforme §3º do art. 27 da resolução CMN 5.272/2025

“§ 3º As aplicações realizadas antes da entrada em vigor desta Resolução nos ativos de que trata o art. 7º, caput, inciso VI, ou em classes de cotas de fundos de investimento que estabeleciam, à época da aplicação, prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas poderão ser mantidas até o final desse prazo.”

Ademais, a unidade gestora será responsável por manter procedimentos e controles internos formalizados, garantindo o monitoramento dos emissores e a gestão de riscos de crédito, liquidez e reputacional das emissoras dos ativos investidos. Essa sistemática deve ser documentada, assegurando conformidade regulatória e transparência nas decisões de investimento.

A resolução CMN 5.272 traz os seguintes limites para aplicações em relação ao patrimônio líquido do RPPS:

Art. 18. As aplicações realizadas por um RPPS, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, ficam sujeitas aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento), quando o emissor for o Tesouro Nacional;

II - até 5% (cinco por cento), quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como Segmento 1 – S1 ou Segmento 2 – S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, para as aplicações referidas no art. 7º, caput, inciso VI;

## Política de Investimentos 2026

III - até 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada nos demais segmentos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, para as aplicações referidas no art. 7º, caput, inciso VI;

IV - até 20% (vinte por cento) em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, de classe de investimento em cotas de fundos de investimento ou de classe de ETF; e

V - até 5% (cinco por cento) nos demais emissores.

### 2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria 1.467, traz a seguinte redação:

"Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro."

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento.

vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1.467.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

## Política de Investimentos 2026

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

### 2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

**RISCO DE MERCADO** é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O IPOJUCAPREV utiliza indicadores como VaR – Value-at-Risk, Volatilidade, Treynor, Sharpe e Drawdown – para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos, bem como em um relatório mensal específico para acompanhamento de risco.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a volatilidade e a rentabilidade dos fundos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo.

Ficam definidos parâmetros de monitoramento para controle de risco de mercado dos ativos que compõem a carteira, serão observadas as referências abaixo estabelecidas para o VaR e realizadas avaliações destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Investimento no Exterior: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento

Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

**RISCO DE CRÉDITO** é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Somente poderão ser adquiridos ativos, direta ou indiretamente, classificados com de baixo risco de crédito. Esta classificação deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

## Política de Investimentos 2026

No que tange a aplicação feita diretamente pelo RPPS, o artigo 7º, Incisos II e III da Resolução 5.272, refere-se a títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.

Outra opção de investimentos diretos feitos pelo RPPS, estão enquadrados no artigo 7º, Inciso VI, que prevê “até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil”. Apesar da resolução CMN nº 5.272/2025 restringir novas aplicações, serão acompanhados os relatórios de rating e a situação dos ativos enquadrados nesse artigo presente em carteira.

**RISCO DE LIQUIDEZ** é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467, “A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.”

A análise de condição de liquidez da carteira do RPPS é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

**RISCO DE SOLVÊNCIA** é o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o RPPS buscará manter carteira aderente ao seu perfil de investidor, bem como buscará obter retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do RPPS no decorrer da vida do regime.

**RISCO SISTÊMICO** é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de Investimentos, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou

## Política de Investimentos 2026

inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como o risco da quebra do sistema como um todo e neste caso, o impacto recairia para todos os ativos.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e realizar e rapidamente adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores. Porém, é importante salientar que em cenários extremos, existem riscos até mesmo para investimentos extremamente conservadores.

**RISCO REPUTACIONAL** decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção da unidade gestora perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle internos do RPPS.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, a unidade gestora deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do Conselho Deliberativo.

Conforme descrito no art. 131 da Portaria 1.467, "Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas."

### 2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. desta Política e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do RPPS e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

## Política de Investimentos 2026

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe, dos ativos de forma individual, bem como da carteira do RPPS como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks*, com a Resolução e com esta Política. (Anexo II)

O IPOJUCAPREV reconhece ainda que a gestão responsável dos recursos previdenciários pode incorporar, de forma gradual, critérios ambientais, sociais e de governança (ESG), complementares aos tradicionais critérios de segurança, rentabilidade e liquidez.

A adoção dessas práticas será conduzida de maneira progressiva, técnica e compatível com o estágio de desenvolvimento institucional do RPPS, buscando contribuir para a sustentabilidade de longo prazo e o fortalecimento da governança do RPPS.

O IPOJUCAPREV entende que a integração de aspectos ESG favorece a gestão prudente e transparente dos recursos públicos, podendo agregar valor à carteira previdenciária e reforçar o compromisso institucional com princípios éticos e de responsabilidade social.

### 2.9. VEDAÇÕES

É vedado ao IPOJUCAPREV, conforme art. 28 da Resolução 5.272 e critérios estabelecidos pelo Comitê de Investimentos:

- I - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- III - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;
- IV - realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações *daytrade*);
- V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;
- VI - negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão;
- VII - aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasse de fundo de investimento, destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou

## Política de Investimentos 2026

indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

X - aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12;

XI - aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas – COE;

XII - prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

XIII - aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em:

- a) ativos virtuais; ou
- b) créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado; e

XIV - realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22.

### 2.10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelece procedimentos preventivos e corretivos a serem adotados quando ocorrerem situações que coloquem em risco o adequado enquadramento à Política de Investimentos, a segurança do patrimônio, a solvência atuarial do RPPS ou o cumprimento da estratégia de alocação definida para o exercício. Sua ativação observará os princípios de prudência, transparência, segurança, liquidez e rentabilidade.

O plano prevê a adoção de ações imediatas em caso de descumprimento dos limites de alocação, risco ou concentração previstos nesta Política, por meio de mecanismos de correção alinhados aos tipos de rebalanceamento descritos na seção anterior. Seu objetivo é garantir proteção ao patrimônio do RPPS diante de eventos extraordinários, perdas potenciais ou alterações abruptas de cenário, orientando a atuação da Diretoria de Investimentos e do Comitê de Investimentos nas decisões de readequação da carteira.

No caso dos indicadores de risco identificados no item 2.6 serem atingidos, a Diretoria de Investimentos deverá fazer o acompanhamento do caso, devendo o Comitê de Investimentos, motivadamente, deliberar pela manutenção do ativo em carteira ou não.

Em relação aos ativos que passaram a ser desenquadrados a partir da vigência da resolução CN 5.272 poderão ser mantidos em carteira pelo prazo de dois anos, de acordo com o §1º do art. 27, como estratégia para manutenção da diversificação da carteira. De toda forma, os ativos presentes em carteira deverão permanecer sendo monitorados constantemente, visando manter a aderência deles aos seus benchmarks.

Em qualquer dos casos, se houver prazo de carência, regra de conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, o Comitê de Investimentos deverá elaborar relatório trimestral detalhando a situação, as medidas adotadas e as perspectivas de desinvestimento, apresentando-o aos órgãos de controle interno e externo, em consonância com o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1.467.

## Política de Investimentos 2026

O acompanhamento dessas aplicações será realizado por meio de comunicação contínua entre a Diretoria de Investimentos e os gestores dos fundos, bem como pelo monitoramento de assembleias, fatos relevantes, comunicados aos cotistas e demais documentos oficiais. Será dada ciência ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos, garantindo transparência em todas as etapas do processo de desinvestimento.

### 2.11. PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS

A provisão para perdas em investimentos é uma prática contábil que visa estimar e registrar as perdas esperadas em investimentos. Essas perdas podem ocorrer devido a diversos fatores, como desvalorização de ativos, inadimplência de devedores, falência de empresas investidas, entre outros. A provisão para perdas é uma medida preventiva que deverá ser adotada pelos RPPS para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos.

Será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perdas. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do RPPS em um ano. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um ano para o outro, o prejuízo máximo será de 4,67%, que considerando o patrimônio do fechamento de novembro, equivaleria a R\$ 31.139.629,89, sendo este o valor a ser considerado como provisão de perda contábil.

### 2.12. RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

O resgate de cotas de fundos de investimento que apresentem rentabilidade negativa ou valor da cota inferior ao valor originalmente aplicado observará critérios técnicos e de governança destinados a assegurar a prudência na tomada de decisão, a conformidade normativa e a proteção dos recursos. A decisão deve ser baseada em estudos que devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

- **Estratégia de alocação de ativos:** Revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do RPPS.
- **Horizonte temporal do investimento:** Avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do RPPS.
- **Perspectiva de recuperação do mercado:** Analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.
- **Objetivos de curto e longo prazos do RPPS:** Considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

- **Elaboração de Estudos Técnicos:** Deverá ser solicitado à consultoria de investimentos estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias.

## Política de Investimentos 2026

- **Documentação e Aprovação:** Todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do RPPS.

### 2.13. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O acompanhamento da Política de investimentos deverá ser feito através do Relatório de acompanhamento, no qual serão detalhados o desempenho dos fundos de acordo com a estratégia de investimentos e o seu benchmark. Nesse relatório, serão analisados todos os parâmetros de risco identificados na resolução e nessa política, demonstrando o monitoramento constante do desempenho dos ativos presentes em carteira. O Comitê de Investimentos deverá emitir parecer sobre o referido relatório, que passará para deliberação dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, o que poderá ser feito em reunião conjunta, conforme cronograma de reuniões estabelecido.

Essa Política de Investimentos deverá ser avaliada periodicamente, após a certificação do pró-gestão, uma vez que as possibilidades e percentuais de aplicação variam tanto após a vigência da resolução CMN 5.272. Além disso, será feito também, pelo menos uma vez no ano, a atualização do ALM, que utilizará os fluxos atuariais da avaliação atuarial de 2026, que pode trazer alterações significantes no passivo atuarial do fundo. Também serão atualizadas as projeções dos índices investíveis e as estratégias de investimentos.

A revisão desta Política de Investimentos será conduzida de forma anual e sistemática, observando-se os seguintes parâmetros:

I – Alterações nas normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BCB), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou do Ministério da Previdência Social (MPS);

II – Atualizações decorrentes de mudanças nas metas atuariais ou nos parâmetros definidos pela avaliação atuarial que gerem impacto relevante sobre a gestão dos investimentos;

III – Recomendações do Comitê de Investimentos, da Consultoria Financeira, dos Conselhos ou de órgãos de controle;

IV – Reavaliação das condições de mercado e dos resultados obtidos na execução da política vigente;

## Política de Investimentos 2026

V – Inclusão de novos instrumentos ou práticas de gestão, desde que devidamente autorizados pela legislação aplicável.

A versão revisada da Política de Investimentos será aprovada pelo Comitê de Investimentos e, posteriormente, será submetida à aprovação formal do Conselho do IPOJUCAPREV.

### 3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.

O Art. 148 da Portaria 1.467 determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

- I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;
- II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;
- IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;
- V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e
- VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.”

Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração desta Política de Investimentos ocorrerá mediante o envio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, por meio do sistema CADPREV, à Secretaria de Previdência, conforme disposto no art. 101 da Portaria 1.467.

A aprovação desta Política será registrada em ata específica do Conselho de Administração, constando expressamente sua apreciação e deliberação, passando a ata a integrar a presente Política de Investimentos como parte indissociável.

## Política de Investimentos 2026

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1.467, “Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital.”

Ipojuca - PE, 27 de Janeiro de 2026.

---

**EDUARDO JOSE DA SILVA**  
Presidente do IPOJUCAPREV

---

**MARCOS PAULO ALVES**  
**CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho do  
IPOJUCAPREV

## Política de Investimentos 2026

# ANEXOS

## Política de Investimentos 2026

### 5. ANEXOS

#### ANEXO I – Metodologia de projeção de investimentos:

A metodologia utilizada para projetar o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos” leva em consideração todos os índices de referência dos fundos de investimentos enquadrados com a Resolução 5.272, classificados como Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado, conforme detalhe a seguir:

- Para os índices de renda fixa, com exceção dos pós-fixados, será considerado a taxa indicativa da ANBIMA do fechamento do mês anterior;
- Para os ativos pós-fixados (CDI), será considerado o vértice de 12 meses à frente, indicado na curva de juros do fechamento do mês anterior;
- Em virtude do alpha acima das taxas de negociação envolvendo títulos públicos, investimentos que contenham ativos de emissão privada serão projetados considerando 120% da projeção do CDI;
- Para os ativos de renda variável do Brasil será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do Ibovespa;
- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;
- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, que utilizem proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500;
- Para os ativos de renda variável do exterior, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;
- Para os ativos de renda variável do exterior, que utilizem de proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World;

Além disso, será considerado ainda o resultado da Análise do Perfil do Investidor (*Suitability*) definindo o perfil do RPPS como conservador, moderado ou agressivo, conforme descrito no item 2.2.3 desta Política de Investimentos.

É definida uma carteira padrão para cada perfil.

Com base nessa carteira e na distribuição entre os índices de renda fixa e variável citados, é definido o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos”.

Por fim, tal resultado é comparado à “taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS” e então, há a escolha da meta atuarial a ser perseguida – no item 2.4 – considerando os objetivos do RPPS, o perfil da carteira e de risco, a viabilidade de atingimento da meta e os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações previstos na Resolução 5.272.

Considerando os diversos tipos de investimento disponíveis para aplicação de RPPS, divididos pelo segmento, tomando como base a metodologia descrita acima e dados coletados no fechamento do mês anterior ao da elaboração dessa Política, chegamos aos seguintes valores de projeções para os diversos ativos de forma individual:

## Política de Investimentos 2026

Índices	Desvio-Padrão Anual	Retorno Real Projetado 12 meses
IFIX	8,95%	-0,45%
CDI	2,22%	9,25%
Fundos Crédito Privado - 105% CDI	2,33%	9,71%
IDkA IPCA 2 Anos	2,82%	8,19%
IDkA Pré 2 Anos	4,91%	8,50%
IMA Geral Ex-C	3,13%	8,90%
IMA-B	5,10%	7,80%
IMA-B 5	2,61%	8,59%
IMA-B 5+	7,95%	7,18%
IRF-M	4,40%	9,14%
IRF-M 1	2,43%	10,11%
IRF-M 1+	5,77%	8,71%
Carteira Títulos Públicos ALM*	-	-
Fundos Multimercados - 100% CDI	2,33%	9,25%
Ibovespa	18,58%	4,92%
S&P 500 (moeda original)	15,75%	9,95%
S&P 500	15,77%	8,54%
MSCI World (moeda original)	15,41%	8,11%
MSCI World	14,72%	6,61%
Carteira Títulos Privados ALM*	-	-

\*Os valores de rentabilidade dependerão das taxas acordadas no momento da compra ou do comportamento dos preços do ativo, no caso da marcação a mercado. O desvio-padrão (volatilidade) estimado também dependerá da forma de marcação do ativo.

### ANEXO II – Relatórios de acompanhamento:

Conforme exposto no item 2.7 da Política de Investimentos, o Relatório de Risco de Mercado visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos com o mercado, com os seus respectivos benchmarks avaliando indicadores como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe.

**VaR (252 d.u):** O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de X%.

## Política de Investimentos 2026

**Volatilidade:** Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.

**Treynor:** Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da volatilidade da Carteira. A leitura é a mesma feita no Sharpe, quanto maior seu valor, melhor performa o ativo ou a carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado. Em 12 meses, cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs foram convertidos em uma rentabilidade X maior que a do mercado.

**DrawDown:** Auxilia a determinar o risco de um investimento, indicando quanto estável é determinado ativo, ao medir seu declínio desde o valor máximo alcançado pelo ativo, até o valor mínimo atingido em determinado período. Para determinar o percentual de queda, o Draw-Down é medido desde que a desvalorização começa até se atingir um novo ponto de máximo, garantindo, dessa forma, que a mínima da série representa a maior queda ocorrida no período. Quanto mais negativo o número, maior a perda ocorrida e, consequentemente, maior o risco do ativo. Já um Draw-Down igual a zero, indica que não houve desvalorização do ativo ao longo do período avaliado.

**Sharpe:** Trata-se de um indicador de performance utilizado no mercado financeiro para avaliar a relação risco-retorno de um ativo através da diferença entre o retorno do ativo e o ativo livre de risco, com o CDI sendo comumente utilizado como proxy deste, dividido pela volatilidade. Portanto, quanto maior o índice de Sharpe do ativo, melhor a sua performance. Em 12 meses, o indicador apontou que para cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs, houve uma rentabilidade X maior que aquela realizada pelo CDI.

O relatório de Risco de Desenquadramento com a Resolução CMN 5.272 e conformidade busca comprovar a compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução 5.272.

O Relatório de Aderência à Política de Investimentos visa comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação), os quais seguindo as normas da alínea “e” do inciso I do artigo 102 da Portaria 1.467, não devem replicar os limites previstos na Resolução 5.272, trazendo a este relatório, um caráter diferente do Relatório citado acima que se refere a aderência a Resolução 5.272.

O Relatório de Aderência aos Benchmarks visa comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

## ATA 1ª Reunião Ordinária - Conselho Deliberativo pdf

Código do documento bba267b3-e1cb-4dcf-a03e-990e21db88c4

Anexo: 01. Rel. de Acompanhamento P.I. 12-2025.pdf  
Anexo: 02. Relatório Analítico 12-2025.pdf  
Anexo: 03. Apresentação dos Resultados 12-2025.pdf  
Anexo: 04. Proposta de Alocação 02-2026.pdf  
Anexo: 05. Política de Investimentos 2026.pdf  
Anexo: 06. Proposta de Calendário 2026.pdf  
Anexo: 07. Apresentação - Dir de Investimentos.pdf  
Anexo: 08. Balancetes FUNPREI 12-2025.pdf  
Anexo: 09. Balancetes IpojucaPrev 12-2025.pdf  
Anexo: 10. Apresentação - Dir. ADM Financeira.pdf



## Assinaturas

-  Marcos Paulo Alves Cavalcanti de Oliveira  
oliveira-marcospaulo@hotmail.com  
Assinou
-  Maria de Lourdes Celestino Muniz de Souza  
celestinolourdes@hotmail.com  
Assinou
-  Joaldo José da Silva  
Silvajoaldo01@gmail.com  
Assinou

Marcos Paulo Alves Cavalcanti de Oliveira



## Eventos do documento

### 28 Jan 2026, 14:47:16

Documento bba267b3-e1cb-4dcf-a03e-990e21db88c4 **criado** por MARCELO VILAS BOAS MARINHEIRO DA SILVA (9ca0d6e9-2dc0-4b7a-9919-ee34f26451b3). Email: d.invest.ipojucaprev@hotmail.com. - DATE\_ATOM: 2026-01-28T14:47:16-03:00

### 28 Jan 2026, 14:48:53

MARCELO VILAS BOAS MARINHEIRO DA SILVA (9ca0d6e9-2dc0-4b7a-9919-ee34f26451b3). Email: d.invest.ipojucaprev@hotmail.com. **REMOVEU** o signatário **pdeizen@hotmail.com** - DATE\_ATOM: 2026-01-28T14:48:53-03:00

### 28 Jan 2026, 14:53:54

Assinaturas **iniciadas** por MARCELO VILAS BOAS MARINHEIRO DA SILVA (9ca0d6e9-2dc0-4b7a-9919-ee34f26451b3). Email: d.invest.ipojucaprev@hotmail.com. - DATE\_ATOM: 2026-01-28T14:53:54-03:00

### 28 Jan 2026, 15:06:34

JOALDO JOSÉ DA SILVA **Assinou** (7bf63e47-9e16-408a-a128-e76b0b58734c) - Email: Silvajoaldo01@gmail.com - IP: 187.19.242.246 (187-19-242-246-tmp.static.brisanet.net.br porta: 1336) - Documento de identificação informado: 879.517.204-10 - DATE\_ATOM: 2026-01-28T15:06:34-03:00

**28 Jan 2026, 15:12:37**

MARCOS PAULO ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA **Assinou** (12745c1a-075e-41d7-92a1-07abf65aa5b7) - Email: oliveira-marcospaulo@hotmail.com - IP: 191.243.224.5 (191.243.224.5 porta: 36716) - **Geolocalização: -8.444049697058368 -35.010223362672626** - Documento de identificação informado: 071.421.464-78 - DATE\_ATOM: 2026-01-28T15:12:37-03:00

**28 Jan 2026, 15:14:06**

MARIA DE LOURDES CELESTINO MUNIZ DE SOUZA **Assinou** (f0dbf978-e1f8-40b4-8617-e172653baec5) - Email: celestinolourdes@hotmail.com - IP: 179.189.242.58 (179.189.242.58 porta: 47354) - Documento de identificação informado: 794.315.004-00 - DATE\_ATOM: 2026-01-28T15:14:06-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):7cef534cac1bd9230e2c768d070a29cf5391db2657cd1a94b55347d9190627d  
(SHA512):4d29319d7e05e7930ee6ac9baa1260d65139518056dbc137e23769234da59dadd836b06ea3f30b3005fde50182980134f2246379f8e03911c4966b5c77a71d2b

#### Hash dos documentos anexos

Nome: 01. Rel. de Acompanhamento P.I. 12-2025.pdf  
(SHA256):6f42b6397edc7da74df4a93e56e75a06728b3e973fb249ec4d037a9a2a260475  
(SHA512):8d2ba289e204f7346923a48fcfad043c5529b3395e73b225832aba5e63c504a73f3c5908b209ca09a708d7cc8d9c4aa4a2aea6724710a1c0f4a4c34774e91d0

Nome: 02. Relatório Analítico 12-2025.pdf  
(SHA256):c23218478c5572c53f15cd9a443c87cf14bdec42bb8f1b039f91f4cd09eb175  
(SHA512):c7b395974ca4cbebb32f7cae8e60ae12edfdfc3be223c4d20bc201fff6c971e23cfafb071af9e4b1361bcb992fb9e913cdec040869545034004d621b18508893

Nome: 03. Apresentação dos Resultados 12-2025.pdf  
(SHA256):27b778b32e0d8e5cd7087ef18f7b309fd01355d7b625b698df4668726375a30c  
(SHA512):6d76b2fd267286f2fd8f6e1bc82001988e50644f9ba2086c430234f0e433b0e0e8a72810603ff1fda8f85390f1a7867d38655c7503f03a95ccfafa3b62deaed1

Nome: 04. Proposta de Alocação 02-2026.pdf  
(SHA256):a03272c3ac388c04fe86bf8f79c06a79ede4de3c0d04827e5b4a8c3f38e0c302  
(SHA512):e7f247ae266b7bf98da670436daa2b7aeac76433241f049f593f700d8d6f8735b6fdb6b2665aa55d242102b7c47a435a7999a24179e43de1f0933a137ff59ae

Nome: 05. Política de Investimentos 2026.pdf  
(SHA256):220750f7065c2b43e0c6c8e16695b9bc8025435886ac93c1a78df7dcad34516a  
(SHA512):bb70db2356f17bc7ff841a185341b23c9b90efcdc066fe222a1cfa86199825659a0e83a18339eed2a29783afec7f9004afe9912703a6339f983ae489c107a023

Nome: 06. Proposta de Calendário 2026.pdf  
(SHA256):a9b04e767fd2c1d24da6af365117bc6448ca15ea901ec00a535692fdf1942104  
(SHA512):fdfb720c52ee7312d1999059015bdc437744b9178c53edd7c8e00884dd0e71230df7832eed6d51df439bac0369b8ece9ae0819a97a28e5ddd24862458435c6b

Nome: 07. Apresentação - Dir de Investimentos.pdf  
(SHA256):740e5875ff243e8c88caf42a658c8e0ca4d6cad62e749afefdf5f1e10676d845  
(SHA512):a6dd74b7a72e061dd237a62c06f199c28a5d42b64d8c6ffb390c6a0bea4db214cc9543897727584eeb4b24827e67e0d68400544055191d8b31512c294f6f6405

Nome: 08. Balancetes FUNPREI 12-2025.pdf  
(SHA256):ec45edd102a00ae08254e9b145fc366bf5a34707f6b6eee711a2f304d888f536  
(SHA512):325e9401c7be0ebb911e64bf77cab871b76909e5af81a696b77a947757a278e6197b5d3ce4cd49fd738fa32c77e5bf828120771486f6cb6fabb682e4ff0f841

Nome: 09. Balancetes IpojucaPrev 12-2025.pdf  
(SHA256):95866803977b41849c27a32533009f9884403a60c8949c0600ff47cab6e4d8f3  
(SHA512):65c565827a5ed98f4a6fef96590d80295ba5eaca268f51709ee8fb3b69989a11731dc635d104bf5eb96f187011c4efd1ca6bc469ae8f01b4b43c4140789a819

Nome: 10. Apresentação - Dir. ADM Financeira.pdf  
(SHA256):c22200501eb92e4e3b075487845054eeba3e55b1313e3de8fd9a605b23321242  
(SHA512):cc31ae3930632e424f638e34465bd3cf595f1e30ebe3fa5cc90abbcb699ff77818e0d9c803cff5fa8b915b34c504df40d8acec3989cf2152342fb60707708a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.